



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

---

**PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2015**

Suspende os prazos processuais da Vara Criminal e do Juizado Especial Cível e Criminal por força da instalação da 2ª Vara Criminal da comarca de Jaraguá do Sul.

A Dra. Cândida Inês Zoellner Brugnoli, Juíza de Direito, Diretora do Foro e.e. da comarca de Jaraguá do Sul, a Dra. Ana Finke Suszeck, Juíza de Direito da Vara Criminal da comarca de Jaraguá do Sul, e o Dr. Luciano Fernandes da Silva, Juiz Substituto designado para atuar junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições e competências legais,

**CONSIDERANDO** a instalação da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul, conforme Resolução TJ n. 4, de 4 de março de 2015, que impõe a redistribuição de aproximadamente cinco mil processos da comarca de Jaraguá do Sul, marcada para o dia 07 de julho de 2015 às 11 horas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocação de mobiliário e de readequação e readaptação de rotinas cartorárias envolvendo o acervo de processos, serviços estes que demandam tempo e esforços conjuntos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º. SUSPENDER**, na Vara Criminal, o expediente e os prazos processuais entre os dias **1º e 6 de julho de 2015** na Comarca de Jaraguá do Sul, **sem prejuízo da realização das audiências pautadas e atendimento dos casos urgentes.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL**

---

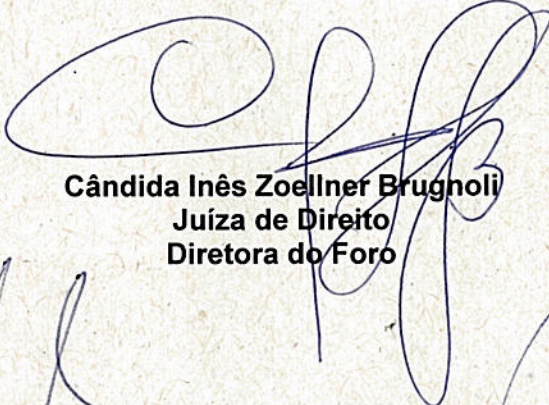
**Art. 2º. SUSPENDER**, no Juizado Especial Cível e Criminal, o expediente e os prazos processuais no dia **6 de julho de 2015** na Comarca de Jaraguá do Sul, **sem prejuízo da realização das audiências pautadas e atendimento dos casos urgentes.**

**Art. 3º** Cumpra-se o disposto nos artigos 93 e 94 do Código de Normas da CGJ/SC, encaminhando-se cópia da presente ao Coordenador do Ministério Público nesta Comarca, ao Presidente da subseção da OAB em Jaraguá do Sul, ao Delegado Regional da Polícia Civil nesta Comarca, ao Comandante da Polícia Militar da região, ao Conselho Gestor da intranet para a publicação no sítio do Tribunal de Justiça e aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente do e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Corregedor-Geral de Justiça.

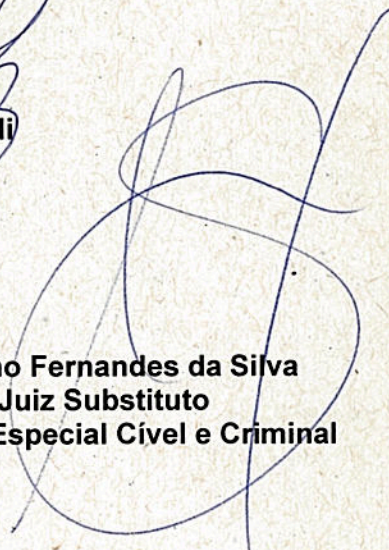
**Art. 4º.** Comunicuem-se aos Técnicos de Suporte em Informática para que promovam às alterações no SAJ para o correto cômputo dos prazos processuais.

Cópia da presente Portaria deverá ser fixada no átrio do Fórum e na unidade do Juizado Especial.

Jaraguá do Sul/SC, 17 de junho de 2015.

  
**Cândida Inês Zoellner Brugnoli**  
Juíza de Direito  
Diretora do Foro

  
**Ana Finke Suszeck**  
Juíza de Direito  
Vara Criminal

  
**Luciano Fernandes da Silva**  
Juiz Substituto  
Juizado Especial Cível e Criminal